



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2024, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 490, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 490, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de julho 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2024, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 007/2023, instaurada pela Portaria nº 406, de 29 de setembro de

2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 406, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de julho 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024

CONCORRÊNCIA 05/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a reforma da unidade educacional denominada Anexo da Creche CEI Criança Feliz, localizado a Rua Duque de Caxias esquina com a Avenida Dr. Getúlio Vargas, Bairro Laranjeiras, Castilho - SP, objeto do Convênio 100721/2024, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Relações Institucionais e Município de Castilho, autorizado pela Lei Municipal 3.376, de 28 de maio de 2024.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Garcia & Andrade Empreendimento Ltda - EPP.

Avenida Marginal, 616, Distrito Industrial.

Três Fronteiras - SP.

CNPJ (MF): 43.058.318/0001-36.

Item: 01.

Valor: R\$ 888.700,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Castilho - SP, 02 de julho de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 3 de 3

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

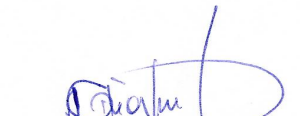
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.179,71	376.158,95	264.118,23	313.806,61	324.868,96	389.846,91	252.025,59	490.050,73	356.326,81	344.850,21	256.165,79	366.754,98	4.089.153,48	0,00
Pessoal Ativo	328.420,68	358.986,26	246.945,54	296.633,92	307.696,27	372.674,22	234.852,90	464.291,69	338.329,12	326.852,52	238.168,10	348.757,79	3.862.609,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	328.420,68	235.466,44	246.945,54	237.287,47	248.655,80	250.861,91	234.852,90	323.179,26	273.181,29	255.074,15	238.168,10	242.743,07	3.114.836,61	0,00
Obrigações Patronais	0,00	123.519,82	0,00	59.346,45	59.040,47	121.812,31	0,00	141.112,43	65.147,83	71.778,37	0,00	106.014,72	747.772,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.759,03	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	25.759,04	17.997,69	17.997,69	17.997,69	17.997,19	226.544,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.759,03	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	17.172,69	25.759,04	17.997,69	17.997,69	17.997,69	17.997,19	226.544,47	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	354.179,71	376.158,95	264.118,23	313.806,61	324.868,96	389.846,91	252.025,59	490.050,73	356.326,81	344.850,21	256.165,79	366.754,98	4.089.153,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													145.987.806,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													145.987.806,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													4.089.153,48	2,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.759.268,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.321.304,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.883.341,57	5,40


Wilson Pereira de Souza
RG: 23.629.334-9
Presidente Câmara Municipal
de Castilho-SP


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO
Elias Vieira da França
Contador
CRC 15P254325


Carlos Eduardo Cano
CONTROLE INTERNO

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024